LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de materiais ou equipamentos esportivos às associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas da cidade de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica estabelecido no município de Manacapuru, as doações de materiais ou equipamentos esportivos, que já tenham sido objeto de uso, às associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas existentes dentro do Município.

§ 1º As entidades que desejarem utilizar-se dos benefícios da presente Lei deverão estar devidamente regularizadas através do órgão competente;

§ 2º Ao requerer através de ofício à Secretaria competente, deverá acompanhar a prestação anual de contas da entidade.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.04 11:18:23 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru